

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL
BRASIL, A ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL-
ATRICON E INSTITUTO ARAPYAUÍ DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL – ASSINADO EM 05 DE SETEMBRO DE 2022**

1º ADITAMENTO

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, a **ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL - ATRICON** entidade civil sem fins lucrativos, de caráter nacional, com sede na Capital Federal, no SGAN – Quadra 601, Bloco H, Edifício Íon, Sala 74, Térreo - Brasília - DF, CEP 70830-018, inscrita no CNPJ sob o nº 37.161.122/0001-70, neste ato representada pelo seu representante legal, Cezar Miola, brasileiro, Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, casado, portador do documento de identidade RG nº 3015158128 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 374.370.380-72, doravante denominada ATRICON, o **INSTITUTO ARAPYAUÍ DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, doravante denominado “INSTITUTO ARAPYAUÍ”, associação de direito privado sem fins lucrativos e/ou econômicos, com sede na Av. Nove de Julho, 5617, 3º andar, CEP 01407-200, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.569.182/0001-90, neste ato representada pela forma de seu Estatuto Social e representante legal Renata Soares Piazzon, portadora da Cédula de Identidade nº 43.761.744-0 e inscrita no CPF nº 354.629.778-40, apoiador institucional e de gestão operacional do Projeto MapBiomias, sob coordenação geral de TASSO AZEVEDO, portador da cédula de identidade RG 20.217.603-4 e inscrito no CPF sob número 151.404.518-40, e a **ASSOCIAÇÃO TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE**, organização não governamental brasileira, inscrita no CNPJ sob o nº 26.219.946/0001-37, com sede na Av. Brigadeiro Luís Antônio, 2367, sala 514, Bairro Bela Vista, Cidade de São Paulo-SP, neste ato representada por seu Diretor, **BRUNO ANDRADE BRANDÃO**, brasileiro, portador do documento de identidade RG nº MG 8959232 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.938.336-08, doravante denominada “Transparência Internacional Brasil” ou simplesmente “TI Brasil”

Resolvem, em comum acordo, conforme autorizado pela Cláusula 4 do Acordo de Cooperação Técnica assinado em 05 de setembro de 2022 (“Acordo”), alterar o mencionado Contrato por meio do presente 01º Aditamento, que se regerá pelas cláusulas e condições complementares descritas adiante:

**Artigo I
Da Vigência**

1.1 A vigência do Acordo se estenderá por mais 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por meio de novo aditamento, a critério das partes, desde que não haja alteração do objeto do Acordo e que exista interesse na sua prorrogação.

**Artigo II
Das Partes**

2.1 O INSTITUTO ARAPYAUÍ, associação de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 09.569.182/0001-90, é, a partir da assinatura do presente, formalmente substituído em seus direitos e obrigações referentes ao Acordo pelo INSTITUTO DE APOIO AO MAPBIOMAS ou apenas “INSTITUTO MAPBIOMAS”, associação de direito privado sem fins lucrativos e/ou econômicos, com sede na Av. Nove de Julho, 5617, sala 2 3º andar, CEP 01407-200, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.296.516/0001-26, representado na forma de seu Estatuto Social por sua Secretária Executiva, Nicole Gobeth Di Martino, portadora da Cédula de Identidade nº 27.445.320-4 e inscrita no CPF nº 270.248.058-62.

Artigo III

Plano de trabalho

3.1 Conforme acordado entre as partes, TI Brasil, ATRICON e INSTITUTO MAPBIOMAS comprometem-se com o novo Plano de Trabalho, constante do Anexo I, a ser desenvolvido conjuntamente no prazo estabelecido.

Artigo IV

Demais disposições Aplicáveis

- 4.1. Todas as demais condições e termos estabelecidos que não foram alterados expressamente neste documento permanecem em vigor.
- 4.2. Eventuais alterações adicionais deverão ser formalizadas por meio de um novo aditamento.
- 4.3. Este ADITAMENTO será assinado eletronicamente, pelas Partes e testemunhas, por meio da plataforma eletrônica escolhida em comum acordo, reconhecendo as signatárias a sua autenticidade, integridade, validade e eficácia, conforme o disposto nos artigos 219 e 220 do Código Civil e no artigo 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001

30 de agosto de 2023

**PELA TRANSPARÊNCIA
INTERNACIONAL - BRASIL:**

DocuSigned by:

2D4FED629B13485...

Bruno Andrade Brandão
Diretor Executivo.

PELA ATRICON:

DocuSigned by:

2A46A8943C84438...

Cezar Miola,
Presidente

PELO INSTITUTO ARAPYAU

DocuSigned by:

0402AF00DD7E46F...

Renata Piazzon
Diretora Geral

PELO INSTITUTO MAPBIOMAS

DocuSigned by:

7D902A8189724E2...

Nicole Gobeth Di Martino
Secretária Executiva

DocuSigned by:

Renato Pellegrini Morgado

363D7B26B78C44E...

Testemunha 1

Nome:

CPF:

DocuSigned by:

Viviane Pereira Grosser

0CC20EDB3A8144B...

Testemunha 2

Nome:

CPF:

DocuSigned by:

Débora Passos Alvarenga

9A164A89829C44E...

Testemunha 3

Nome:

CPF:

DocuSigned by:

Tasso Azevedo

424FC38A5CFC498...

Testemunha 4

Nome:

CPF:

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

AÇÕES CONJUNTAS PARA O ACORDO DE COOPERAÇÃO

I – OBJETO DO ACORDO

O presente acordo tem por objeto o estabelecimento de parceria para a colaboração e o intercâmbio de dados e informações sobre a cobertura vegetal e o uso da terra no Brasil, o compartilhamento de conhecimento e experiências, ferramentas e metodologias de interesse estratégico para promover a proteção, conservação, recuperação e o desenvolvimento sustentável dos biomas brasileiros, no âmbito do Projeto MapBiomas.

II - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Etapa	Cronograma	Responsável
Disponibilizar capacitação a membros e servidores dos Tribunais de Contas para uso da plataforma do Projeto MapBiomas e das ferramentas de processamento de dados disponíveis no projeto.	A partir da assinatura do acordo	TI Brasil/ Instituto Mapbiomas /ATRICON
Mobilizar e sensibilizar os Tribunais de Contas para que façam uso dos dados da plataforma do Projeto MapBiomas e do guia que será elaborado no âmbito do presente acordo.	A partir da assinatura do acordo	ATRICON
Elaborar propostas de recomendações que orientem os Tribunais de Contas a utilizar os dados obtidos a partir da plataforma do Projeto MapBiomas	A partir da assinatura do acordo	TI Brasil
Participar da construção de recomendações que orientem os Tribunais de Contas a utilizar os dados obtidos a partir da plataforma do Projeto MapBiomas	A partir da assinatura do acordo	TI Brasil/ Instituto Mapbiomas /ATRICON
Disponibilizar mapas de cobertura e uso do solo com dados históricos e atualizados	A partir da assinatura do acordo	Instituto Mapbiomas
Disponibilizar dados relacionados a alertas sobre desmatamento, degradação, exploração e regeneração da vegetação nativa produzidos pelo Projeto MapBiomas	A partir da assinatura do acordo	Instituto Mapbiomas
Incorporar camadas de informação relacionadas a cortes territoriais, tais como unidades de conservação, terras indígenas, assentamentos, bacias hidrográficas, entre outros, conforme demanda da ATRICON e dos Tribunais de Contas brasileiros	A partir da assinatura do acordo	Instituto Mapbiomas
Disponibilizar interfaces de comunicação máquina a máquina por meio de Interface de Programação de Aplicativos (API) para acesso remoto aos dados pela ATRICON e pelos Tribunais de Contas brasileiros	A partir da assinatura do acordo	Instituto Mapbiomas
Compartilhar experiências sobre a adoção de novas tecnologias de mapeamento, incluindo o desenvolvimento de novos algoritmos de classificação, novas bases de processamento e outras iniciativas de produção de dados de uso da terra no Brasil e no mundo	A partir da assinatura do acordo	Instituto Mapbiomas
Abrigar e disponibilizar a plataforma MapBiomas Alerta à ATRICON e aos Tribunais de Contas aderentes ao Acordo.	A partir da assinatura do acordo	Instituto Mapbiomas

